



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0211-2025**

**Processo nº 1139-2025**

**EMENTA:** Solicita informações e estudos sobre a possibilidade de firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para implementação da Atividade Delegada aos policiais ambientais que atuam em nosso município.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações e estudos sobre a possibilidade de firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para implementação da Atividade Delegada aos policiais ambientais que atuam em nosso município.

A Atividade Delegada é um instrumento jurídico que permite aos municípios celebrarem convênio com o Governo do Estado de São Paulo, possibilitando que policiais militares atuem em serviços de interesse do município, em suas folgas, mediante remuneração paga pela Prefeitura. Essa medida tem gerado resultados positivos em diversas cidades, fortalecendo a segurança pública e ampliando a presença policial nas ruas.

No caso específico dos policiais ambientais, a proposta de inseri-los na Atividade Delegada é plenamente justificável e necessária, considerando que esses profissionais exercem todas as funções de um policial militar convencional, como abordagens, patrulhamento e apoio a operações de segurança, acumulando ainda as atividades específicas de fiscalização e proteção ambiental. Isso inclui o combate a crimes como caça ilegal, desmatamento, queimadas, pesca predatória, além de ações educativas e preventivas em áreas de preservação.

A presença desses agentes em Guaratinguetá é essencial, especialmente considerando a extensão territorial atendida (incluindo também Piquete, Cunha e Bananal), a localização da sede dentro do Parque Ecológico Anthero dos Santos, e os desafios crescentes na proteção dos recursos naturais e da fauna silvestre.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350037003900330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0211-2025.

Dessa forma, a inclusão dos policiais ambientais no programa de Atividade Delegada não apenas representa um reconhecimento à amplitude e complexidade de sua atuação, como também fortalece o efetivo de segurança pública e ambiental em nosso município.

Oportunidade em que questionamos:

1. O Executivo Municipal já realizou estudos ou tratativas com o Governo do Estado de São Paulo visando à adesão de Guaratinguetá ao programa de Atividade Delegada?
2. Existe a intenção do Executivo de incluir os policiais ambientais no escopo do convênio da Atividade Delegada, considerando que estes profissionais exercem atividades de segurança pública e fiscalização ambiental no município?
3. Em caso negativo, quais os obstáculos administrativos, legais ou financeiros que impedem a implementação da Atividade Delegada para os policiais ambientais.
4. Há possibilidade de previsão orçamentária específica no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) para custear a remuneração desses agentes através desse programa?

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação aos Excelentíssimos Senhores **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; **ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES** – Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica – Secretário Municipal de Meio Ambiente e **JOSÉ MARIA JUNIOR** – **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

**DRª TATIANA ANTUNES**  
Vereadora

**CABO SAMUEL**  
Vereador

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

